

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE OBRA CONCLUÍDA

Programa de Compensação Social – Educação: Impactos em Candeias do Jamari/ RO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE OBRA CONCLUÍDA (“TEROC”) que entre si fazem **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com filial no Canteiro de Obras UHE Santo Antônio – Margem Esquerda, s/nº, Bloco 1, Zona Rural, na cidade de Porto Velho - RO, CEP: 76805-812, inscrita no CNPJ sob o nº 09.391.823/0002-40, por meio de seus representantes legais abaixo assinados, neste ato denominada “SAE”, e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, Cidade de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato denominada “PREFEITURA MUNICIPAL”, por meio do Prefeito do Município de Candeias do Jamari, SR. OSVALDO SOUZA, portador do RG nº 233.729 SSP-RO, e do CPF nº 190.797.962-04.

1 A PREFEITURA MUNICIPAL declara que recebeu da SAE a obra de uma escola, com 4 (quatro) salas de aula, sala de professores, banheiro adaptado, cozinha, refeitório, sala de direção, secretaria, sala multimeios, depósito de material de limpeza, depósito de materiais pedagógicos, pátio, sala de coordenação pedagógica, banheiros masculino e feminino, banheiros para professores feminino e masculino, no município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia (“OBRA”), objeto do Termo de Referência para elaboração de Projetos a serem contemplados com recursos do Subcrédito F da Linha para “Investimentos Sociais de Empresas (ISE) do BNDES (Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social) demanda Adicional ao Programa de Compensação Social do Plano Básico Ambiental (PBA) da Santo Antônio Energia, decorrente do acréscimo de população, em função da atração de população para a construção das Usinas Hidrelétricas do rio Madeira, em perfeitas condições para o uso a que se destina, dentro dos padrões de qualidade e das especificações técnicas preconizadas pelas as Partes.

2 A SAE declara que o valor da OBRA objeto deste TEROC corresponde ao total de R\$851.568,49 (oitocentos e cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

3 A PREFEITURA MUNICIPAL compromete-se a utilizar a OBRA de acordo com a finalidade a que se destina, ou seja, serviço público – educação da população.

4 Com o recebimento da OBRA, objeto deste TEROC, a PREFEITURA MUNICIPAL outorga à SAE a mais completa, geral e irrevogável quitação quanto ao cumprimento desta obrigação, para nada mais reclamar, a que título for, no que se refere à OBRA ora entregue.

5 A utilização da OBRA para fins diversos do estabelecido no PBA e pelo Ministério da Educação isenta a SAE de qualquer responsabilidade quanto a tal utilização, bem como obriga a PREFEITURA MUNICIPAL a indenizar a SAE no valor total da OBRA, acima expresso, a título de multa não compensatória, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE OBRA CONCLUÍDA

6 A partir da presente data, a PREFEITURA MUNICIPAL será a única e exclusiva responsável pela utilização, guarda, segurança e manutenção da OBRA, objeto do presente TERO C.

7 Fica eleito o foro da cidade de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente TERO C, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim certas e ajustadas, assinam as Partes o presente TERO C, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos de direito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Candeias do Jamari, 01 de setembro de 2011.

Pela **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.**



Nome: Eduardo de Melo Pinto
Cargo: Diretor Presidente



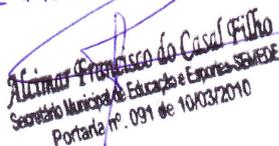
Nome:
Cargo: Carlos Hugo A. de Araujo

Diretor Meio Ambiente

Pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

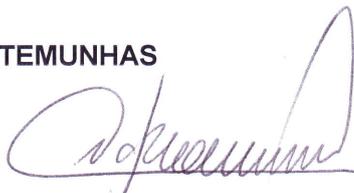


Nome: Alcinor Francisco do Casal Filho
CPF: 283.000.843-88
Secretário Municipal de Educação e Esportes - SEMEE
Portaria nº. 091 de 10/03/2010



Alcinor Francisco do Casal Filho
Secretário Municipal de Educação e Esportes - SEMEE
Portaria nº. 091 de 10/03/2010

TESTEMUNHAS



Nome: Nelson Caprowi Jr
CPF: 716.927.388-87



Nome: Luciano Elocha Miranda
CPF: 275.040.408-80